



# COLÉGIO CRISTO REI

## ESCOLA BENEDITINA

### **CARTILHA DE ORIENTAÇÃO AOS PAIS**

**ANO LETIVO: 2025**

## BOAS-VINDAS!

Com nos anos anteriores, em 2025, também teremos muito esforço de todos os segmentos que formam o Colégio Cristo Rei. Jamais deixaremos de lado nossos objetivos e filosofia educacional. Comemoraremos, em 2025, o 88º ano de fundação de nosso colégio e, em breve, completaremos cem anos de existência. Neste e nos futuros anos, estaremos juntos para solidificarmos nossa parceria e caminharmos por uma mesma finalidade, trabalhando para formação humana, científica, cristã e sucesso de nossos alunos.

Nossos objetivos continuam firmes e sólidos, sempre voltados à formação humana, cristã e intelectual das crianças e adolescentes que chegam até nós. Entendemos que tais objetivos são os principais alicerces que norteiam a formação dos alunos que, com apoio dos pais, optaram pelo Colégio Cristo Rei, como uma segunda casa e família.

Como nos anos anteriores, a Família será nossa grande aliada na formação de nossos alunos e precisamos contar com ela em todos os momentos do processo pedagógico. Só teremos êxito na formação de nossos alunos se contarmos com a colaboração de todos nesse período para solidificarmos a ética e moral dos que nos procuram.

Reforçamos que a filosofia educacional do Colégio Cristo Rei se baseia nos princípios da Regra de São Bento, patrono e fundador de nossa Ordem. Ações e projetos serão realizados, ao longo do ano letivo, que convergirão a essa formação: Missas da Família, Missas em Ação de Graças, Catequese aos alunos, Programas de Orientação e Conscientização, Palestras, Encontros com alunos, Confissões para Páscoa, Retiros, etc.

Destacamos ainda que os princípios norteadores da educação, como a entendemos e a realizamos no Colégio Cristo Rei, centralizam à valorização do homem, à liberdade, ao diálogo em família, à religiosidade, à diversidade de opiniões, para a formação de uma cidadania consciente e crítica, para o amor e o respeito à vida. Nossos princípios de formação estão definidos e são claros, porém para que possamos atingir o que pretendemos, necessitamos da colaboração de todos, principalmente da Família, que deve ser, como já mencionamos anteriormente, a nossa primeira parceira no processo educativo.

Continuaremos a reforçar o uso do APP do Cristo Rei, com a praticidade e dinâmica pedagógica de nossas atividades. Também seremos firmes em nossa política de privacidade, atendendo as exigências da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados), com o objetivo de proteger os dados pessoais de nossos alunos, pais e colaboradores.

Colocaremos em prática as ações estabelecidas de nosso Plano Político Pedagógico que conduzir-nos-ão aos nossos propósitos, objetivos e filosofia. Neste sentido, o Colégio Cristo Rei promoverá atividades de formação, orientação e informação religiosa, de acolhimento e intercâmbio de experiências em diversos níveis, bem como atividades de natureza esportiva, científica, humana, recreativa e cultural.

Em 2025, colocaremos em prática duas ações, já definida pelas Mantenedoras e Equipe Gestora: as aulas de Caratê deixarão de acontecer no Colégio e, no lugar dela, implantaremos o Judô. E como segundo ponto, proibiremos o uso de celulares no colégio, exceto do período entre os turnos. O uso do celular será exclusivamente para fins pedagógicos.

Muito obrigado a todos por nos permitir que também façamos parte da formação humana, cristã e científica de seu filho que a partir de agora, também passa a ser nosso.  
Boas-vindas e que Deus os abençoe!

*Ir. Adriana Ribeiro (Irmã Superiora da Comunidade Beneditina Cristo Rei)*  
*Prof. Odir Damasceno (Diretor Pedagógico do Colégio Cristo Rei)*

## COLÉGIO CRISTO REI E SUA MISSÃO

O *Colégio Cristo Rei* de Presidente Prudente(SP), fundado em 22 de fevereiro de 1937, pelas Irmãs Beneditinas Missionárias de Tutzing<sup>(1)</sup>, é uma entidade filantrópica, de caráter religioso, de direito privado, beneficente, educativo, cultural e de assistência social que tem por fim o ensino e o amparo à infância e juventude, visando à formação integral dos educandos.

Em 1903, chegaram ao Brasil as primeiras Irmãs Beneditinas, vindas da Alemanha. Desembarcaram no porto de Recife(PE) e iniciaram uma obra missionária na cidade de Olinda. Em 1905, algumas dessas irmãs seguiram para o sul do Brasil e, no ano de 1906, fundaram em Sorocaba(SP), o Priorado de Santa Escolástica e o Colégio Santa Escolástica. O Priorado se tornou o polo, a casa-mãe para outras novas fundações, entre os quais estão os colégios de Itapetininga(SP) e Presidente Prudente(SP).

As primeiras Irmãs Beneditinas Missionárias de Tutzing chegaram a Presidente Prudente em 22 de fevereiro de 1937, com intuito de divulgar os princípios de São Bento e com a tarefa de implantar uma escola de caráter religioso. No mesmo ano, mais precisamente no dia 05 de abril, o *Colégio Cristo Rei* foi inaugurado e nesse mesmo dia, iniciaram-se as aulas com as primeiras alunas. O colégio começou a funcionar em regime de internato e externato e a frequência era exclusivamente feminina. Posteriormente, admitiram-se meninos nas séries iniciais.

A Congregação das Irmãs Beneditinas Missionárias de Tutzing, na sua missão educativa, teve e tem por objetivo primeiro, transmitir os propósitos do Cristianismo através de seu fundador São Bento, de Núrsia (Itália), sempre preocupada, essencialmente, em ajudar no desenvolvimento da pessoa humana num trabalho de síntese, de uma pedagogia transcendente, que une dois mundos, o humano e o sobrenatural.

A pedagogia beneditina caracteriza-se pelo espírito de família, de cultura, trabalho e científico. Sua educação prepara o educando para uma responsabilidade que deve ter para com o mundo, enquanto homem cristão e cívico.

Para a filosofia de São Bento, o educador jamais deve perder de vista os objetivos autênticos, conservando sempre os valores em sua missão de educação cristã, onde tudo seja organizado e orientado, objetivando o desejo supremo que é formar cristãos. Dessa forma, as Irmãs Beneditinas Missionárias de Tutzing, ao fundarem o *Colégio Cristo Rei*, sempre tiveram como objetivo ministrar a educação, baseada na pedagogia moderna e dentro das normas da moral cristã.

---

(1) Tutzing é uma pequena cidade da Baviera(Alemanha). Próximo a Tutzing, o Padre Andreas Amrhein fundou o Mosteiro Beneditino de Santa Otília e a partir do interesse de algumas irmãs seguirem a doutrina de São Bento, fundou-se em Tutzing, a Congregação das Beneditinas Missionárias de Tutzing.

A Comunidade Cristo Rei oferece serviços voltados à ação educacional através do *Colégio Cristo Rei*, e beneficentes de natureza social: Casa da Criança e Centro Social São José, Escola de Oração Beneditina, Círculo Católico Estrela da Manhã e Orientação a Grupo de Idosos.

O *Colégio Cristo Rei* emprega mais de 100 funcionários e atende alunos nos vários níveis de ensino. Possui a seguinte hierarquização: Diretora Presidente (irmã designada), Diretora Vice-Presidente (irmã designada), Diretora Tesoureira (irmã designada), Diretora Secretária (irmã designada), Conselheiras (irmãs designadas), Diretor Pedagógico (designado), Coordenadores Pedagógicos (designados), Orientadores (designados) e Professores.

## **MISSÃO – FILOSOFIA – OBJETIVO**

### **NOSSA MISSÃO**

Oferecer aos nossos clientes um ensino de qualidade nos vários segmentos educacionais, tendo o cristianismo, os valores humanísticos e o espírito de família como base de nossa proposta educacional.

### **NOSSA FILOSOFIA**

O *Colégio Cristo Rei* possui os princípios básicos de sua filosofia educacional pautados no:

#### *a) Espírito de Família*

De acordo com esse princípio, o *Colégio Cristo Rei* desenvolverá o espírito de fraternidade, criando entre Irmãs, Diretor, Orientadores, Coordenadores, Administradores, Professores, Auxiliares, Colaboradores, Alunos e Famílias dos alunos, laços de cooperação e espírito de corresponsabilidade na grande obra da educação.

#### *b) Espírito Missionário*

Baseado no princípio construir-se para construir, o *Colégio Cristo Rei* desenvolverá nos educandos:

- ✓ Confiança em si mesmos, através de uma educação criadora e libertadora, do diálogo e do senso do próximo.
- ✓ A preocupação pelo outro, através do interesse pelo bem-estar físico, social e espiritual do próximo.
- ✓ A consciência de seus compromissos, fazendo despertar a responsabilidade pela redenção do mundo.

#### *c) Espírito de Cultura*

Amparado neste princípio, o *Colégio Cristo Rei* proporcionará aos alunos sólida cultura humano-cristã, esforçando-se por:

- ✓ Combater a mediocridade.
- ✓ Oferecer clima sério de trabalho.
- ✓ Exigir competência de cada educador.
- ✓ Aprofundar todos os aspectos do ser humano: físico, afetivo, intelectual, social e religioso.

## **NOSSO OBJETIVO**

O *Colégio Cristo Rei* tem por objetivo proporcionar ao educando condições para seu pleno desenvolvimento, com vistas à qualificação para o trabalho, para o exercício consciente da cidadania e da formação cristã. O *Colégio Cristo Rei*, como instituição a serviço da educação, e cada educador como agente-assistente do processo educativo, nunca perderão de vista a finalidade de proporcionar a cada aluno educação integral, tendo em vista que *educar é auxiliar o indivíduo a se realizar plenamente, tanto no plano humano quanto sobrenatural (Pio XII)*.

## **I – INFORMAÇÕES GERAIS**

### **01 - SISTEMA ARI DE SÁ**

O *Colégio Cristo Rei* é conveniado ao Sistema Ari de Sá (SAS) e utilizará esse material da Educação Infantil ao Ensino Médio. Quando o pai contrata a prestação de serviços educacionais, automaticamente, a partir do Infantil II, estará contratando o Sistema Ari de Sá. ***Portanto, o uso do material didático pelo aluno é obrigatório.***

#### ATENÇÃO!

É proibido o uso do material do Sistema Ari de Sá xerocado.

### **02 - HORÁRIOS**

#### EDUCAÇÃO INFANTIL

- ✓ Horário período da manhã: das 7h30 às 12h
- ✓ Horário período da tarde: das 13h20 às 17h50

#### ENSINO FUNDAMENTAL I

- ✓ Horário período da manhã: das 7h10 às 12h30
- ✓ Horário período da tarde: das 13h às 18h20

**OBSERVAÇÃO:** com a implantação do Programa Bilíngue e a adaptação da BNCC à matriz curricular de ensino, fizemos alguns ajustes em horários de aulas normais; os alunos do ensino fundamental I terão algumas aulas no período inverso às aulas normais. Num dia

determinado da semana, obedecendo a uma escala de dias, cada sala terá aulas no período da tarde. *O número de aulas no período da tarde, bem como o início de aulas neste período, varia de acordo com a sala de aula.*

### Período da manhã

1º ano terá na segunda-feira à tarde;

2º ano terá na terça-feira à tarde;

3º ano terá na quarta-feira à tarde;

4º ano terá na quinta-feira à tarde;

5º ano terá na sexta-feira à tarde;

*OBS.: importante reforçar que os alunos terão aulas normalmente no período da manhã; no período da tarde, teremos aulas complementares para ajustes da matriz curricular que são obrigatórias.*

### Período da tarde

1º ano terá na segunda-feira pela manhã;

2º ano terá na terça-feira pela manhã;

3º ano terá na quarta-feira pela manhã;

*OBS.: importante reforçar que os alunos terão aulas normalmente no período da tarde; no período da manhã, teremos aulas complementares para ajustes da matriz curricular que são obrigatórias.*

## ENSINO FUNDAMENTO II

- ✓ Horário período da manhã: das 7h10 às 12h30

### ATENÇÃO!

- ✓ Os horários de plantões, monitorias, reforços (vide site do colégio “[www.cristoreipp.com.br](http://www.cristoreipp.com.br)”).
- ✓ Para complemento do Programa Bilíngue, num dia determinado da semana, obedecendo a uma escala de dias, o 6º, 7º, 8º e 9º ano terão aulas no período da tarde.
- ✓ Avaliações Acadêmicas do SAS poderão acontecer aos sábados pela manhã.

*OBS.: caso houver espaço no cronograma de aulas no mês de aplicação da Avaliação Acadêmica e, se julgarmos que não comprometerá a aplicação destes conteúdos, a Avaliação Acadêmica poderá ser aplicada no próprio horário de aulas durante a semana.*

## ENSINO MÉDIO

- ✓ Horário período da manhã: das 7h10 às 12h30

### ATENÇÃO!

- ✓ Os horários de plantões, monitorias, reforços, laboratórios de Redação, laboratórios de Química, Física e Biologia, Educação Física para o Ensino Médio acontecem no período da tarde (vide homepage do colégio “[www.cristoreipp.com.br](http://www.cristoreipp.com.br)”). Para complemento da matriz curricular, algumas aulas ocorrerão no período da tarde (vide homepage do colégio “[www.cristoreipp.com.br](http://www.cristoreipp.com.br)”). Simulados para alunos da 3ª série do Ensino Médio ocorrerão aos sábados e, se necessários, alguns aos domingos.

- ✓ Avaliações Acadêmicas do SAS acontecerão durante as aulas e, se necessário, aos sábados pela manhã.

*OBS.: caso houver espaço no cronograma de aulas no mês de aplicação da Avaliação Acadêmica e, caso julgarmos que não comprometerá a aplicação destes conteúdos, a Avaliação Acadêmica poderá ser aplicada no próprio horário de aulas durante a semana.*

### **03 - USO UNIFORME**

O uniforme é obrigatório, a saber:

- ✓ Camiseta do colégio.
- ✓ Calça *jeans* azul ou do tipo abrigo azul marinho.
- ✓ Bermuda *jeans* azul ou bermuda tactel azul marinho para meninos ou bermuda su-plex azul marinho para meninas.
- ✓ Calçado: tênis ou sandália (a sandália precisa estar presa ao pé).
- ✓ Blusa de frio (azul marinho ou branca).
- ✓ Abrigo (azul marinho).
- ✓ 01 Jaleco branco de mangas longas para aulas no laboratório multidisciplinar (obrigatório a partir do 2º ano do Ensino Fundamental).

#### **ATENÇÃO!**

I - Não será permitido o uso de:

- ✓ bermudas e blusas de frio estampadas ou em cores contrárias às definidas acima.
- ✓ chinelo.
- ✓ camiseta cortada.

II – Em atividades realizadas dentro do colégio, independente do horário, o uso do uniforme será obrigatório.

III - Camisetas de acampamentos não serão permitidas durante as aulas normais em nenhum dia da semana.

#### **Uniforme de Educação Física**

- ✓ Camiseta do colégio.
- ✓ Bermuda azul marinho.
- ✓ Calça *legging* azul marinho.
- ✓ Calçado: tênis.
- ✓ Para uso da piscina as meninas deverão usar maiô (peça única) (qualquer cor).

#### **Uniforme de Balé**

- ✓ Collant (cor-de-rosa ou azul).
- ✓ Meia-calça (cor-de-rosa ou azul).
- ✓ Sapatilha (cor-de-rosa ou azul).
- ✓ Redinha para cabelo.

#### **Uniforme de Judô**

- ✓ Quimono.

#### **OBSERVAÇÃO:**

- ✓ aulas de balé somente para alunos do Infantil III ao 5º ano do Ensino Fundamental.

#### **04 - ATRASOS NA PRIMEIRA AULA**

A primeira aula do período da manhã tem início às 7h10 e, à tarde, às 13h. Há tolerância de 05(cinco) minutos, se necessário, para entrada em sala de aula.

#### **OBSERVAÇÃO!**

Quando o aluno chegar atrasado, ficará aguardando a troca de aula para entrar à sala de aula. Não será permitida a entrada do aluno em sala com aula estiver em curso.

#### **05 - SAÍDA DO ALUNO DO COLÉGIO EM HORÁRIO DE AULA**

A saída do aluno das dependências do colégio durante o período de aula será permitida somente com a autorização por escrito do pai ou responsável ou por uma pessoa legalmente constituída pelos mesmos. Para isso, deverá preencher um formulário específico a ser retirado na portaria do colégio ou em site do colégio.

#### **IMPORTANTE!**

Não será autorizada a saída do aluno do colégio por telefone.

#### **06 - MEDICAÇÃO DE REMÉDIO PARA ALUNOS**

A ministração de medicamentos no ambiente escolar, somente será admitida em **caráter excepcionalíssimo**, desde que o esquema de aplicação seja, por indicação médica, inferior ao tempo de 12 em 12 horas e coincidente com o horário de aula do aluno. Se o intervalo igual ou superior, deverão os pais/responsáveis adequá-los, para que seja a medicação ministrada em casa. Sendo absolutamente impossível esta adequação de horários, deverá o pai, munido da receita médica, primeiramente, assinar um termo de autorização, junto à secretaria, munido da receita médica, pois somente após a assinatura deste documento e consentimento com seus termos, é que a ministração será iniciada.

#### **07 - USO DO CELULAR E ELETRÔNICOS NO COLÉGIO**

O uso do celular em sala de aula é proibido, ressalvada a possibilidade de uso para as finalidades pedagógicas, conforme previsão expressa da Lei Estadual nº 12.730, de 11 de outubro de 2007, com redação dada pela lei 16.567/2017.

De acordo com Regimento Interno do Colégio Cristo Rei, Capítulo II, Artigo 41, Inciso IV

*“Utilizar, em salas de aula ou demais locais de aprendizado escolar, durante todo o horário de aula, incluindo intervalos, equipamentos eletrônicos como telefones celulares, tablet, smartwatch, jogos portáteis, tocadores de música ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento que perturbem o ambiente escolar ou prejudiquem o aprendizado, salvo quando necessário seu uso, para fins pedagógicos, mediante prévia solicitação e autorização dos educadores”.*

## **08 - USO DO PORTAL ELETRÔNICO DO COLÉGIO**

O portal eletrônico do colégio faz parte das estratégias de divulgações de eventos, calendários e conteúdos de provas, bem como outras informações sobre o colégio. Dentro do portal do colégio ([www.cristoreipp.com.br](http://www.cristoreipp.com.br)), há um link direcionado ao Portal Polygonus, específico para o gerenciamento financeiro das mensalidades, imprimir boletos, notas bimestrais, comunicados, boletins e ocorrências (atividades não realizadas, disciplinares, atrasos, advertências, etc.). É muito importante que os pais acompanhem a portal eletrônico, como também o APP do Colégio Cristo Rei para ter acesso aos registros e demais informações do aluno. Ressaltamos, ainda, que a comunicação entre a família e escola deve também ser realizada através do APP do Colégio, via Chat, e por isso recomendamos aos pais que o baixem, para facilitar o contato.

## **09 - ALIMENTOS E BEBIDAS EM SALAS DE AULAS, LEITURA E ESTUDOS E LABORATÓRIOS**

É terminantemente proibido beber refrigerantes e comer em sala de aula, sala de leitura e estudo e laboratórios.

## **10 - ACHADOS E PERDIDOS**

Há uma sala para guardar todos os materiais esquecidos nas dependências do colégio. Pedimos ao pai ou responsável ou mesmo ao aluno que nos procurem para retirar o material. Aparelhos eletrônicos quando esquecidos e encontrados nas dependências do colégio, ficarão na Direção do colégio.

Pedimos aos pais e responsáveis que coloquem os nomes seus filhos nas blusas de frios, uniformes e demais materiais utilizados no colégio.

## **11 - FESTA DE ANIVERSÁRIO**

### I - ALUNOS

#### EDUCAÇÃO INFANTIL

As festinhas de aniversário ocorrem no horário do lanche, com a presença dos colegas da sala, professoras e auxiliares. Os convites devem ser enviados à professora que os colocará no caderno de recado.

É preciso reservar o salão de festas e assinar o requerimento na Tesouraria (sem taxa de uso), bem como avisar a professora da data marcada.

**IMPORTANTE:** a reserva não poderá ser feita por telefone.

No dia do aniversário, a família é responsável por mandar o bolo, suco, salgados, etc. e descartáveis (pratinho, copinho e guardanapo. Docinhos e lembrancinhas serão opcionais).

Decoração de aniversário deverá ser simples, desde que seja colocada sobre a mesa. Não são permitidos painéis, bexigas ou acessórias afixados na parede. São permitidos toalha e balão sobre a mesa.

Se a família desejar deixar a mesa pronta, poderá fazer até as 8h (caso o aniversário for no período da manhã) e até 13h45 (caso o aniversário for no período da tarde).

As fotos do aniversário serão tiradas e enviadas apenas para os pais do aniversariante, via WhatsApp da secretaria, sendo responsabilidade exclusiva destes, o tratamento e o destinos das imagens.

## II - PROFESSORES

É vetada a festa para professores de qualquer nível de ensino (da Educação Infantil ao Ensino Médio).

## **12 - REUNIÕES DE PAIS**

a) No dia 28 DE JANEIRO DE 2025 (terça-feira), no Teatro do colégio (entrada pela Rua Júlio Prestes), teremos reuniões de pais de alunos da (o):

- ✓ EDUCAÇÃO INFANTIL (às 18h)
- ✓ ENSINO FUNDAMENTAL I (às 19h30)
- ✓ ENSINO FUNDAMENTAL II – **SOMENTE PARA PAIS DE ALUNOS DE 6<sup>os</sup> ANOS** (às 19h)

### OBSERVAÇÃO:

- ✓ Neste dia, **NÃO HAVERÁ REUNIÃO** para pais de alunos do 7<sup>o</sup>, 8<sup>o</sup> e 9<sup>o</sup> ano do ENSINO FUNDAMENTAL II. Também **NÃO HAVERÁ REUNIÃO** para pais de alunos do ENSINO MÉDIO.

b) Ensino Fundamental I

- ✓ Reunião do 2<sup>o</sup> bimestre para entrega de boletins: junho em dia a ser marcado pela Coordenação Pedagógica.
- ✓ Reunião do 4<sup>o</sup> bimestre para entrega de boletins: dezembro em dia a ser marcado pela Coordenação Pedagógica.

### OBSERVAÇÃO:

- ✓ Os boletins estarão à disposição online, ao final de cada bimestre.

c) Ensino Fundamental II

- ✓ Reunião com Pais de alunos do 6<sup>o</sup> ano (primeira quinzena de fevereiro/Sala São Bento-7h15)
- ✓ Reunião com Pais de alunos - todas as séries (segunda quinzena de maio/Sala São Bento- 7h15)
- ✓ Reunião com Pais de alunos - todas as séries (primeira quinzena de outubro/Sala São Bento- 7h15)

### OBSERVAÇÕES:

- ✓ Os boletins do 1º e 3º bimestres serão entregues aos alunos em sala de aula.
- ✓ Os boletins do 2º bimestre poderão ser retirados na primeira quinzena de julho e do 4º bimestre na primeira quinzena de dezembro, ambos na secretaria do colégio.
- ✓ Os boletins também estarão à disposição online no Portal Polygonus.

#### d) Ensino Médio

- ✓ Não haverá reunião com pais e professores para Ensino Médio. No final dos bimestres, a Coordenação Pedagógica agendará com pais que julgar necessário.

## **13 - REUNIÕES DE PROFESSORES**

#### a) Ensino Fundamental I

- ✓ Reunião de Conselho de Classe (1º bimestre): 24 de maio – 9h.
- ✓ Reunião de Conselho de Classe (2º bimestre): 16 de agosto – 9h
- ✓ Reunião de Conselho de Classe (3º bimestre): 04 de outubro – 9h.
- ✓ Reunião de Conselho de Classe (4º bimestre): 29 de novembro – 9h.

*OBS.: dias e horários poderão sofrer alterações.*

#### b) Ensino Fundamental II

- ✓ Reunião de Conselho de Classe (1º Bimestre): 24 de maio – 8h
- ✓ Reunião de Conselho de Classe (2º Bimestre): 16 de agosto – 8h
- ✓ Reunião de Conselho de Classe (3º Bimestre): 04 de outubro – 8h
- ✓ Reunião de 1º Conselho Final: 05 de dezembro – 8h
- ✓ Reunião de 2º Conselho Final: 18 de dezembro – 8h

*OBS.: dias e horários poderão sofrer alterações.*

#### e) Ensino Médio

- ✓ Reunião de Conselho de Classe (1º Bimestre): 24 de maio – 8h
- ✓ Reunião de Conselho de Classe (2º Bimestre): 16 de agosto – 8h
- ✓ Reunião de Conselho de Classe (3º Bimestre): 04 de outubro – 8h
- ✓ Reunião de 1º Conselho Final: 05 de dezembro – 8h
- ✓ Reunião de 2º Conselho Final: 18 de dezembro – 8h

*OBS.: dias e horários poderão sofrer alterações.*

### OBSERVAÇÃO:

Os boletins estarão disponíveis online ao final de cada bimestre.

## **14 - AVALIAÇÕES**

### EDUCAÇÃO INFANTIL

- ✓ Na Educação Infantil, os alunos serão avaliados mediante acompanhamento e registro do seu desempenho, descritos em fichas de observação do aluno.

## ENSINO FUNDAMENTAL I

- ✓ Haverá uma prova por bimestre e trabalhos avaliativos.
- ✓ Previsão dos dias de aplicação das provas e recuperações:

1º ano /2º ano/3º ano/4º ano/5º ano

*1º bimestre - de 03 a 11 de abril*

*Recuperação: de 22 a 28 de abril*

*2º bimestre – de 12 a 18 de junho*

*Recuperação: de 23 a 30 de junho*

*3º bimestre – de 18 a 26 de setembro*

*Recuperação: de 01 a 08 de outubro*

*4º bimestre – de 26 de novembro a 05 de dezembro*

*Recuperação: de 09 a 12 de dezembro*

*OBS.: dias poderão sofrer alterações.*

## ENSINO FUNDAMENTAL II

- ✓ Haverá duas avaliações por bimestre para cada disciplina, valendo 8,0(oito) pontos, exceto as disciplinas de Arte, Redação e Filosofia.
- ✓ Serão atribuídos 2,0(dois) pontos por tarefa, simulados, participações em atividades, etc.
- ✓ Teremos uma Avaliação Acadêmica Sistemática do Sistema Ari de Sá no primeiro semestre e outras duas no segundo semestre, com o valor de 2,0 (dois) pontos em cada uma. Os gabaritos da Avaliação Acadêmica Sistemática serão corrigidos pelo Sistema Ari de Sá.

## ENSINO MÉDIO (1ª E 2ª SÉRIE)

- ✓ Haverá uma prova e um simulado por bimestre, valendo 8,0(oito) pontos.
- ✓ Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos por tarefa, simulados, participações em atividades, etc.
- ✓ Teremos uma Avaliação Acadêmica Sistemática do Sistema Ari de Sá no primeiro semestre e outra no segundo semestre, com o valor de 2,0 (dois) pontos em cada uma. Os gabaritos da Avaliação Acadêmica Sistemática serão corrigidos pelo Sistema Ari de Sá.

## ENSINO MÉDIO (3ª SÉRIE)

- ✓ Haverá uma prova por mês para cada disciplina, valendo 8,0 (oito) pontos e simulados do Sistema Ari de Sá.
- ✓ Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos por tarefa, simulados, participações em atividades, etc.

## OBSERVAÇÕES:

- ✓ Todas as avaliações serão devolvidas aos alunos. As de baixo rendimento serão anotadas na pasta do aluno em nosso portal eletrônico.
- ✓ As únicas provas que ficam arquivadas no colégio são as de recuperação.

## **15 - SEGUNDA CHAMADA DE PROVA**

A segunda chamada de reposição de prova está prevista no Regimento Escolar, há custos para realização da segunda chamada onde o valor da taxa da mesma varia de acordo com a justificativa. O horário da segunda chamada estará discriminado no próprio horário de provas do bimestre. Ainda sobre a segunda chamada, temos os seguintes pontos de acordo com Artigo 58 do Regimento Escolar do Colégio Cristo Rei:

**Artigo 58** - *A segunda chamada de provas poderá ser requerida:*

- I- Por motivos de doença, assim comprovada mediante atestado ou declaração médica;*
- II- Por outras razões relevantes e devidamente comprovadas por documentos.*

**§ 1º** - *O requerimento deverá ser retirado na secretaria, tesouraria ou via site do Colégio, preenchido e assinado pelo aluno e seu representante legal e instruído com atestado ou de outro documento justificante, a depender da causa, tal qual descrito acima.*

**§ 2º** - *A análise do mérito do Deferimento da segunda chamada é de competência concorrente, e poderá ser feita pelo diretor e também pelo coordenador pedagógico respectivo, desde que o requerimento lhes seja submetido com antecedência de, pelo menos, 2 (dois) dias úteis. (Inciso XX do.art.10 e IX do art.14).*

**§ 3º** - *Deferida a segunda chamada, deverá o aluno ou seu representante legal dirigir-se à tesouraria escolar para recolhimento da taxa prevista para o ato, com antecedência de pelo menos, 24 horas da data agendada para aplicação da prova, para emissão de lista de pagamentos e respectiva formulação da avaliação.*

**§ 4º** - *O não cumprimento do disposto nesse artigo e parágrafos, em especial pelo não pagamento da taxa no prazo previsto, implica na presunção de desistência da realização de segunda chamada, ainda que deferida, cabendo, ainda, ao aluno, portar cópia ou original do requerimento deferido e comprovante de pagamento, no momento em que irá fazer a prova, para fins de conferência.*

**§ 5º** - *Caso o não comparecimento à primeira chamada se dê em situação em que o aluno estiver representando o Colégio em atividades pedagógicas, ou, ainda, em caso de familiares próximos, haverá a isenção da taxa, sendo, no entanto, indispensável, o preenchimento do requerimento, dentro do prazo fixado.*

## **16 - SIMULADOS**

### **ENSINO FUNDAMENTAL I**

Os alunos dos 4<sup>os</sup> e 5<sup>os</sup> anos do Ensino Fundamental I realizarão as Avaliações Acadêmicas Sistemáticas do Sistema Ari de Sá - SAS ("Provinha").

*OBS.: o cronograma de Simulados, Avaliações diagnósticas, Avaliações Acadêmicas Sistemáticas e Olimpíadas estarão disponíveis na homepage do colégio no início do ano letivo de 2025.*

## ENSINO FUNDAMENTAL II

Os alunos do Ensino Fundamental II realizarão Avaliação diagnóstica, Olimpíadas e Avaliações Acadêmicas Sistemáticas do Sistema Ari de Sá.

*OBS.: o cronograma de Simulados, Avaliações diagnósticas, Avaliações Acadêmicas Sistemáticas e Olimpíadas estarão disponível na homepage do colégio no início do ano letivo de 2025.*

## ENSINO MÉDIO

Os alunos do Médio realizarão Simulados, Avaliação diagnóstica, Olimpíadas e Avaliações Acadêmicas Sistemáticas do Sistema Ari de Sá.

*OBS.: o cronograma de Simulados, Avaliações diagnósticas, Avaliações Acadêmicas Sistemáticas e Olimpíadas estarão disponível na homepage do colégio no início do ano letivo de 2025.*

## OBSERVAÇÕES:

- ✓ De acordo com as datas estabelecidas pelo Sistema Ari de Sá, os alunos da 3ª série farão simulados aos sábados e, se necessário, aos domingos.
- ✓ Os alunos da 3ª série do Ensino Médio não farão a Avaliação Acadêmica Sistemática do Sistema Ari de Sá.
- ✓ A nota do simulado valerá como ponto tarefa (dois pontos).
- ✓ O aluno que perder o simulado terá até três dias, após a aplicação do mesmo, para justificar a falta. Não serão aceitas justificativas posteriores aos três dias. A justificativa para a ausência no simulado será aceita somente em caso de viagem, doença ou morte na família.

## **17 - PAIS NA SALA DE AULA**

Não é permitido aos pais dirigirem-se às salas de aula de seus filhos. Havendo necessidade, procurar a recepção que providenciará a vinda do aluno até o pai ou responsável.

## OBSERVAÇÕES:

- ✓ Quando os pais trouxerem óculos, livros, apostilas, fichas, lanches, etc. durante o período escolar, favor deixá-los na recepção que serão entregues ao aluno.
- ✓ Nos horários de entrada e saída dos alunos dos períodos, os pais deverão entregar e pegar os filhos no portão de acesso ao colégio; sempre haverá uma assistente de sala ou uma recepcionista para recebê-los e entregá-los.
- ✓ Para conversar com o professor, os pais deverão fazer agendamento com a Coordenação pedagógica.

## **18 - ESTACIONAMENTO**

O colégio tem um estacionamento que não atende a todos os pais. Pedimos que aqueles que o usem, *sejam breves para que possamos atender a um número maior de pais.*

## OBSERVAÇÃO:

- ✓ No início dos períodos, os portões do estacionamento serão fechados nos seguintes horários: às 7h45 (período da manhã) e às 13h40 (período da tarde).

- ✓ Após esses horários, o pai ou responsável deverá deixar o filho somente na recepção do estacionamento.

## **19 - FORMATURA**

No *Colégio Cristo Rei*, as formaturas ocorrem no encerramento de três ciclos de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio): Missa em Ação de Graças (Igreja do colégio) e solenidade de Colação de Grau (Teatro do colégio).

### OBSERVAÇÃO:

Quando tivermos formandos de um mesmo ciclo em turnos diferentes, teremos uma única Missa e uma única solenidade de Colação de Grau.

## **II – CALENDÁRIO ESCOLAR**

- ✓ Início do ano letivo: 29 de janeiro de 2025
- ✓ Término do ano letivo: 12 de dezembro de 2025
- ✓ Férias de inverno: de 1º a 30 de julho de 2025
- ✓ Início do segundo semestre: 1º de agosto de 2025

### FERIADOS

- ✓ 04 de março (Carnaval)
- ✓ 18 de abril (Paixão de Cristo)
- ✓ 21 de abril (Tiradentes)
- ✓ 1º de maio (Dia do Trabalho)
- ✓ 19 de junho (Corpus Christi)
- ✓ 20 de novembro (Dia da Consciência Negra)
- ✓ 08 de dezembro (Imaculada Conceição)

### SUSPENSÃO DE AULAS

- ✓ 03 de março (véspera do feriado de Carnaval)
- ✓ 05 de março (Quarta-feira de Cinzas)
- ✓ 17 de abril (Quinta-feira Santa)
- ✓ 02 de maio (suspensão de aula após do feriado do Dia do Trabalho)
- ✓ 20 de junho (suspensão de aula após do feriado de Corpus Christi)
- ✓ 21 de novembro (suspensão de aula após do feriado do Dia da Consciência Negra)

## **III – EXCURSÕES, VISITAS DE ESTUDO E PASSEIOS**

### ENSINO FUNDAMENTAL

*OBS.: As excursões e visitas de estudo serão, previamente, comunicadas às famílias.*

### ENSINO MÉDIO

*OBS.: As excursões e visitas de estudo serão, previamente, comunicadas às famílias.*

## **IV – ENCAMINHAMENTOS, OCORRÊNCIAS E PENALIDADES**

Quando o aluno cometer alguma falta, será encaminhado à Orientação Pedagógica, Coordenação Pedagógica ou Direção que tomará as devidas providências. De acordo com o Regimento escolar (Artigo 42), poderão ser aplicadas as seguintes penas:

- ✓ I - Advertência verbal;
- ✓ II - Retirada do aluno de sala de aula ou atividade em curso e encaminhamento à diretoria para orientação;
- ✓ III - Comunicação escrita dirigida aos pais ou responsáveis;
- ✓ IV - Suspensão temporária de participação em visitas ou demais programas extra-curriculares;
- ✓ V - Suspensão por até 5 dias letivos;
- ✓ VI - Suspensão pelo período de 6 a 10 dias letivos;
- ✓ VII - Transferência compulsória para outro estabelecimento.

## **V – PROMOÇÃO E RETENÇÃO**

### EDUCAÇÃO INFANTIL

A avaliação será feita mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento do aluno, tendo como parâmetro os seguintes pontos:

- ✓ Observação do comportamento da criança em diversas situações da aprendizagem, através de relatórios;
- ✓ Diálogo com as próprias crianças;
- ✓ Diálogo com os pais;
- ✓ Registro por escrito de fatos significativos que possam ocorrer ao longo do ano letivo.

### ENSINO FUNDAMENTAL

Do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental os alunos com frequência igual ou superior a 75% do total das horas letivas, que foram avaliados durante os bimestres para acompanhamento, diagnóstico e recuperação da aprendizagem sem objetivo de promoção.

O aluno do 4º ao 9º ano, do Ensino Fundamental, será promovido sem recuperação final, quando obtiver 24 (vinte e quatro) pontos na soma das notas bimestrais, média final aritmética 6,0 (seis), em cada atividade, área de estudo ou disciplina.

### ENSINO MÉDIO

O aluno do Ensino Médio será promovido, sem recuperação final, quando obtiver 24 (vinte e quatro) pontos na soma das notas bimestrais, média aritmética 6,0 (seis), em cada disciplina.

## PROMOÇÃO APÓS RECUPERAÇÃO FINAL

⇒ 4º ANO E 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL)

O aluno do 4º e 5º ano do ensino fundamental, para ser promovido após os estudos finais de recuperação deverá obter o resultado mínimo igual ou superior a 5,0 (cinco) resultante da média da soma dos bimestres, mais a nota da recuperação divididas por 2 (dois), em cada disciplina objeto de recuperação. (Artigo 62 - Regimento Escolar)

⇒ 6º ANO AO 9º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) E ENSINO MÉDIO

O aluno do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, para ser promovido após os estudos finais de recuperação, deverá obter o resultado mínimo igual ou superior a 5,0 (cinco). (Artigo 62 - Regimento Escolar)

## OBSERVAÇÃO:

O aluno será retido:

- ✓ com frequência insuficiente e/ou média insuficiente;
- ✓ tendo ficado para recuperação e a ela não comparecer;
- ✓ quando iniciar a recuperação, mas não a concluir;
- ✓ quando após a recuperação não alcançar a média final 5,0 (cinco), mínima para a aprovação.

## **VI – AVALIAÇÕES E RECUPERAÇÕES BIMESTRAIS**

- ✓ Os calendários de avaliações e recuperações bimestrais serão divulgados pela Coordenação Pedagógica.
- ✓ O prazo para reconsideração após avaliação bimestral será de 05 (cinco) dias após publicação da nota no Portal Polygonus.
- ✓ A recuperação bimestral ocorre para Ensino Fundamental e Médio. O aluno que não conseguir média 6,0 (seis) no bimestre, em cada disciplina, terá direito à prova de recuperação.
- ✓ Não há segunda chamada para prova de recuperação.

## ENSINO FUNDAMENTAL I

- ✓ 1º bimestre – período de avaliações: 03 a 11 de abril de 2025
- ✓ Recuperação do 1º bimestre: 22 a 28 de abril de 2025
  
- ✓ 2º bimestre – período de avaliações: 12 a 18 de junho de 2025
- ✓ Recuperação do 2º bimestre: 23 a 30 de junho de 2025
  
- ✓ 3º bimestre – período de avaliações: 18 a 26 de setembro de 2025
- ✓ Recuperação do 3º bimestre: 01 a 08 de outubro de 2025
  
- ✓ 4º bimestre – período de avaliações: 26 de novembro a 05 de dezembro de 2025
- ✓ Recuperação do 4º bimestre: 09 a 12 de dezembro de 2025

(OBS.: cronograma sujeito a alterações).

## ENSINO FUNDAMENTAL II

- ✓ 1º bimestre – período de avaliações: 01 a 11 de abril de 2025
- ✓ Recuperação do 1º bimestre: 22 a 28 de abril de 2025
  
- ✓ 2º bimestre – período de avaliações: 09 a 18 de junho de 2025
- ✓ Recuperação do 2º bimestre: 23 a 30 de junho de 2025
  
- ✓ 3º bimestre – período de avaliações: 18 a 26 de setembro de 2025
- ✓ Recuperação do 3º bimestre: 01 a 08 de outubro de 2025
  
- ✓ 4º bimestre – período de avaliações: 26 de novembro a 05 de dezembro de 2025
- ✓ Recuperação do 4º bimestre: 09 a 12 de dezembro de 2025

*(OBS.: cronograma sujeito a alterações).*

## ENSINO MÉDIO

- ✓ 1º bimestre – período de avaliações: 01 a 11 de abril de 2025
- ✓ Recuperação do 1º bimestre: 22 a 28 de abril de 2025
  
- ✓ 2º bimestre – período de avaliações: 09 a 18 de junho de 2025
- ✓ Recuperação do 2º bimestre: 23 a 30 de junho de 2025
  
- ✓ 3º bimestre – período de avaliações: 18 a 26 de setembro de 2025
- ✓ Recuperação do 3º bimestre: 01 a 08 de outubro de 2025
  
- ✓ 4º bimestre – período de avaliações: 26 de novembro a 05 de dezembro de 2025
- ✓ Recuperação do 4º bimestre: 09 a 12 de dezembro de 2025

*(OBS.: cronograma sujeito a alterações).*

## **RECUPERAÇÃO FINAL**

### ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano)

- ✓ Em todos os componentes curriculares cuja média final seja igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 6,0 (seis);

### ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) e ENSINO MÉDIO

- ✓ Em todos os componentes curriculares cuja média final seja igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 6,0 (seis).

## **VII – LABORATÓRIOS E PLANTÕES**

### ENSINO FUNDAMENTAL I

- ✓ Os Laboratórios de Redação e os de Ciências acontecerão nos próprios horários de aulas.

## ENSINO FUNDAMENTAL II

- ✓ Aulas de reforço, monitorias e plantões de dúvida serão ministrados no período da tarde, em dias e horários determinados pela Coordenação Pedagógica.
- ✓ Os Laboratórios de Redação e Ciências acontecerão nos próprios horários de aulas.

## ENSINO MÉDIO

- ✓ Os Laboratórios de Redação, Laboratórios Multidisciplinar (Biologia, Física e Química), estudo dirigido, monitorias e plantões de dúvida serão ministrados no período da tarde, em dias e horários determinados pela Coordenação Pedagógica.

## OBSERVAÇÕES:

- ✓ Plantões de dúvidas não são obrigatórios.
- ✓ Laboratórios Multidisciplinares (Biologia, Física e Química) são obrigatórios e valem notas.
- ✓ Laboratórios de Redação são obrigatórios e valem notas.
- ✓ Laboratórios Multidisciplinares (Biologia, Física e Química), Laboratórios de Redação e Estudos Dirigidos seguirão uma escala de dias e horários com os nomes dos alunos, feita pelos professores que ministram os mesmos.
- ✓ Os dias dos laboratórios e estudos dirigidos estarão disponíveis em nosso portal eletrônico.

## **VIII – PROGRAMA BILÍNGUE**

O Programa Bilíngue oferecido pelo *Colégio Cristo Rei* será na **Língua Inglesa** e teremos como parceria a *Edify Education*, através do Programa *GO Bilingual*. O programa atenderá alunos do Infantil III, IV e V (Educação Infantil) e no Ensino Fundamental I e II.

## EDUCAÇÃO INFANTIL

- ✓ Os alunos da Educação Infantil utilizarão os seguintes materiais da *Edify Education (GO Bilingual)*, a saber:
  - ⇒ Infantil III - livro *Stories with Stacey (green) + Meet Brownie (yellow)*
  - ⇒ Infantil IV - livro *Stories with Stacey (red) + Brownie & Friends (green)*
  - ⇒ Infantil V - livro *Stories with Stacey (blue) + Brownie & Friends (red)*
- ✓ Número de aulas na semana: 03 aulas, dentro do próprio horário de aula.

## MATERIAL

Como a utilização do programa bilíngue da *Edify Education (GO Bilingual)* poderá ser paga em 06 parcelas, acrescentadas ao boleto do material SAS, de janeiro a junho; o material do aluno será entregue pelo **Colégio Cristo Rei** logo início das aulas do ano letivo.

## ENSINO FUNDAMENTAL

- ✓ Os alunos do Ensino Fundamental utilizarão o seguinte material:
  - ⇒ 1º ano – livro *Go Bilingual: Language Dimension + CLIL Dimension – vol. 01*
  - ⇒ 2º ano – livro *Go Bilingual: Language Dimension + CLIL Dimension – vol. 02*
  - ⇒ 3º ano – livro *Go Bilingual: Language Dimension + CLIL Dimension – vol. 03*

- ⇒4º ano – livro *Go Bilingual: Language Dimension + CLIL Dimension – vol. 04*
- ⇒5º ano – livro *Go Bilingual: Language Dimension + CLIL Dimension – vol. 05*
- ⇒6º ano – livro *Go Bilingual: Language Dimension + CLIL Dimension – vol. 06*
- ⇒7º ano – livro *Go Bilingual: Language Dimension + CLIL Dimension – vol. 07*
- ⇒8º ano – livro *Go Bilingual: Language Dimension + CLIL Dimension – vol. 08*
- ⇒9º ano – livro *Go Bilingual: Language Dimension + CLIL Dimension – vol. 09*

✓ Número de aulas semanal: 05(cinco).

## MATERIAL

O material do aluno será entregue pelo **Colégio Cristo Rei** logo início das aulas do ano letivo.

## OBSERVAÇÃO:

Com o aumento do número aulas de Inglês durante a semana (de duas para cinco aulas), os alunos terão, obrigatoriamente, aulas no contra turno uma vez por semana. As aulas no contra turno não serão todas de Inglês; além de aulas de Inglês, poderão ser ministradas aulas de outros componentes curriculares.

I - Alunos que estudam no período da manhã terão aulas complementares no período da tarde.

*OBS.: o cronograma de aulas e horários no contraturno estará disponível na homepage do colégio no início do ano letivo de 2025.*

II - Alunos que estudam no período da tarde terão aulas complementares no período da manhã.

*OBS.: o cronograma de aulas e horários no contraturno estará disponível na homepage do colégio no início do ano letivo de 2025.*

## AVALIACÃO

Haverá normalmente prova de Inglês, de acordo com o calendário de provas, contemplando conteúdos trabalhados nas cinco aulas semanais.

# **IX – AULAS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA: ROBÓTICA**

## **PROGRAMA ZOOM DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – ENSINO FUNDAMENTL II**

### JORNADAZ

O *Programa Educacional JornadaZ* utiliza a metodologia do aprender fazendo para desenvolver em crianças e adolescentes as habilidades e competências essenciais para viverem em um mundo cada vez mais exponencial. A *JornadaZ* traz uma visão sistêmica bastante diferenciada da perspectiva fragmentada de uma atividade *maker* por semana.

### PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS

Por meio de uma sequência didática de desafios tecnológicos integrados, os alunos vivenciam uma jornada de aprendizagem com base nos conteúdos de STEAM (Ciências, Tecnologia, Arte, Engenharia e Matemática) e alinhados à BNCC (Base Nacional Comum

Curricular). Todos os desafios estão estruturados e integrados em um contexto de projeto de aprendizagem (*Project Based Learning*).

Crianças e jovens que aprendem a trabalhar com projetos desenvolvem a persistência necessária para colocar seus planos em prática e a resiliência essencial para enfrentar os grandes desafios que a vida proporciona ao longo dos anos.

### SALA DE AULA

A sala de aula se transforma em um ambiente no qual os alunos se sentem instigados a realizar montagens e também a observar, comparar, refletir, levantar hipóteses, pesquisar, argumentar, registrar e, assim, encontrar soluções para as situações-problema e avançar em seus conhecimentos.

### OBSERVAÇÕES:

O programa de Robótica, implantado para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, terá uma jornada de duas aulas por semanas, dentro da matriz de aula, podendo ser no período da manhã ou da tarde.

## **X – LABORATÓRIO INTELIGÊNCIA DE VIDA**

O LIV (Laboratório Inteligência de Vida) é o programa que desenvolve o pilar socioemocional nas instituições de ensino, criando espaços de fala e de escuta para ampliar a compreensão do aluno de si, do outro e do mundo.

No *Colégio Cristo Rei*, o LIV será oferecido para alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental) e para os alunos da 1ª série Ensino Médio. Será uma aula por semana e, dependendo da turma, a aula será no período da manhã ou da tarde.

## **XI – PENALIDADES (ADVERTÊNCIAS E SUSPENSÕES)**

As penalidades serão aplicadas aos alunos quando estes infringirem um dos incisos dos Artigos 40 e 41 do Regimento escolar:

### **CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES**

#### **Artigo 40 - São deveres do aluno:**

- I - Conhecer e obedecer aos regulamentos da escola;
- II - Zelar pelo bom nome da escola, honrando-a com sua conduta irrepreensível e com o cumprimento dos deveres escolares, cívicos e morais;
- III- Frequentar a escola regular e pontualmente, realizando os esforços necessários para progredir nas diversas áreas de sua educação;
- IV - Participar das atividades extraclasse da escola como as comemorações cívicas, as excursões e outras;
- V - Justificar sua ausência ou impontualidade às aulas e às atividades escolares;

VI- Ser respeitoso e cortês para com colegas, diretores, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, condição física ou emocional, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;

VII - Valorizar e conservar seu próprio material escolar;

VIII - Colaborar na conservação do prédio, do mobiliário e de todo material de uso coletivo, concorrendo para a manutenção das condições de higiene e limpeza das dependências do edifício;

IX - Responsabilizar-se pelos danos materiais causados ao estabelecimento ou objetos de propriedade alheia.

X - Comparecer uniformizado à escola.

XI - Observar as disposições vigentes sobre entrada e saída das classes e demais dependências da escola.

XII - Compartilhar com a direção da escola informações sobre questões que possam colocar em risco a saúde, a segurança e o bem-estar da comunidade

Escolar;

XIII - Ajudar a manter o ambiente escolar livre de bebidas alcoólicas, drogas lícitas e ilícitas, substâncias tóxicas e armas;

XIV- Manter pais ou responsáveis legais informados sobre os assuntos escolares, sobretudo sobre o progresso nos estudos, os eventos sociais e educativos previstos ou em andamento, e assegurar que recebam as comunicações a eles encaminhadas pela equipe escolar, devolvendo-as à direção em tempo hábil e com a devida ciência, sempre que for o caso.

## **CAPÍTULO II**

### **DA CONDOTA DO ALUNO EM AMBIENTE ESCOLAR: FALTAS DISCIPLINARES**

**Artigo 41** - Além das condutas descritas neste no artigo e no anterior, também são passíveis de apuração e aplicação de medidas disciplinares as condutas que professores ou a direção escolar considerem incompatíveis com a manutenção de um ambiente escolar sadio ou inapropriadas ao ensino-aprendizagem, sempre considerando, na caracterização da falta, a idade do aluno e a reincidência do ato.

I - Ausentar-se das aulas ou dos prédios escolares, sem prévia justificativa ou autorização da direção ou dos professores da escola;

II - Ter acesso, circular ou permanecer em locais restritos do prédio escolar;

III - Utilizar, sem a devida autorização, computadores, telefones ou outros equipamentos e dispositivos eletrônicos de propriedade da escola;

IV - Utilizar, em salas de aula ou demais locais de aprendizado escolar, durante todo o horário de aula, incluindo intervalos, equipamentos eletrônicos como telefones celulares, tablet, smartwatch, jogos portáteis, tocadores de música ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento que perturbem o ambiente escolar ou prejudiquem o aprendizado, salvo quando necessário seu uso, para fins pedagógicos, mediante previa solicitação e autorização dos educadores;

V - Ocupar-se, durante a aula, de qualquer atividade que lhe seja alheia;

VI - Comportar-se de maneira a perturbar o processo educativo, como, por exemplo, fazendo barulho excessivo em classe, na biblioteca ou nos corredores da escola;

- VII - Desrespeitar, desacatar ou afrontar diretores, professores, funcionários ou colaboradores da escola;
- VIII - Fumar cigarros, charutos ou cachimbos ou congêneres, dentro da escola;
- IX - Comparecer à escola sob efeito de substâncias nocivas à saúde e à convivência social;
- X - Exibir ou distribuir textos, literatura ou materiais difamatórios, racistas ou preconceituosos, incluindo a exibição dos referidos materiais na internet;
- XI - Usar de forma indevida, através de acesso à internet na escola, acessando-a, por exemplo, para violação de segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado para a idade e formação dos alunos;
- XII - Danificar ou adulterar registros e documentos escolares, através de qualquer método, inclusive o uso de computadores ou outros meios eletrônicos;
- XIII - Incorrer nas seguintes fraudes ou práticas ilícitas nas atividades escolares:
- a) Comprar, vender, furtar, transportar ou distribuir conteúdos, totais ou parciais, de provas a serem realizadas ou suas respostas corretas;
  - b) Substituir ou ser substituído por outro aluno na realização de provas ou avaliações;
  - c) Substituir seu nome ou demais dados pessoais quando realizar provas ou avaliações escolares;
  - d) Plagiar, ou seja, apropriar-se do trabalho de outro e utilizá-lo como se fosse seu, sem dar o devido crédito e fazer menção ao autor, como no caso de cópia de trabalhos de outros alunos ou de conteúdos divulgados pela internet ou por qualquer outra fonte de conhecimento.
- XIV - Danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares; escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede, vidraça, porta ou quadra de esportes dos edifícios escolares;
- XV - Intimidar o ambiente escolar com bomba ou ameaça de bomba;
- XVI - Ativar injustificadamente alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança da escola;
- XVII - Empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade ou intimidação mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos;
- XVIII - Emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva;
- XIX - Estimular ou envolver-se em brigas, manifestar conduta agressiva ou promover brincadeiras que impliquem risco de ferimentos, mesmo que leves, em qualquer membro da comunidade escolar;
- XX - Produzir ou colaborar para o risco de lesões em integrantes da comunidade escolar, resultantes de condutas imprudentes ou da utilização inadequada de objetos cotidianos que podem causar danos físicos, como isqueiros, fivelas de cinto, guarda-chuvas, braceletes etc.;
- XXI - Provocar ou forçar contato físico inapropriado ou não desejado dentro do ambiente escolar;
- XXII - Ameaçar, intimidar ou agredir fisicamente qualquer membro da comunidade escolar;
- XXIII - Participar, estimular ou organizar incidente de violência grupal ou generalizada;
- XXIV - Apropriar-se de objetos que pertencem a outra pessoa, sem a devida autorização ou sob ameaça;

XXV - Incentivar ou participar de atos de vandalismo que provoquem dano intencional a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertences da equipe escolar, estudantes ou terceiros;

XXVI - Consumir, portar, distribuir ou vender substâncias controladas, bebidas alcoólicas ou outras drogas lícitas ou ilícitas no recinto escolar;

XXVII - Portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma, ainda que não seja de fogo, no recinto escolar;

XXVIII - Apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira, sobretudo que viole a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código Penal.

As penalidades estão pautadas nos Artigo 42 e 43 do Regimento escolar:

### CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

Artigo 42 - O não cumprimento dos deveres e a incidência em faltas disciplinares poderão acarretar ao aluno as seguintes medidas disciplinares:

I - Advertência verbal;

II - Retirada do aluno de sala de aula ou atividade em curso e encaminhamento à diretoria para orientação;

III - Comunicação escrita dirigida aos pais ou responsáveis;

IV - Suspensão temporária de participação em visitas ou demais programas extracurriculares;

V - Suspensão por até 5 dias letivos;

VI - Suspensão pelo período de 6 a 10 dias letivos;

VII - Transferência compulsória para outro estabelecimento.

### CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

Artigo 43 - As medidas disciplinares deverão ser aplicadas ao aluno em função da gravidade da falta, idade do aluno, grau de maturidade e histórico disciplinar, reincidência da conduta, comunicando-se aos pais ou responsáveis.

I - As medidas previstas nos itens I e II, do art. 42 serão aplicadas pelo professor ou diretor;

II - As medidas previstas nos itens III, IV e V, do art. 42, serão aplicadas pelo diretor;

III - As medidas previstas nos itens VI e VII, do art. 42, serão aplicadas pelo Conselho de Classe.

§ 1º - Deverão ser comunicadas necessariamente à Secretaria Estadual da Educação as faltas descritas nos itens XXI a XXVIII do art. 41 e a medida disciplinar respectiva que fora aplicada;

§ 2º - Na reincidência de duas advertências escritas a respeito de faltas disciplinares consideradas não graves, será imposta a penalidade de suspensão constante do item V, do art. 42 e, mantida a conduta, as penalidades seguintes do mesmo artigo, sucessivamente.

### OBSERVAÇÕES:

- ✓ Toda penalidade (advertência e/ou suspensão) será registrada e publicada na pasta do aluno de nosso portal eletrônico ou Aplicativo do *Colégio Cristo Rei*.
- ✓ Quando o aluno receber advertência escrita ou suspensão, esta será lavrada num termo com duas vias, onde deverá ser assinada pelo pai ou responsável (uma via para escola, outra para família). Esse documento será encaminhado pelo próprio aluno.

## **XII – PASTORAL E ENSINO RELIGIOSO**

No *Cristo Rei* a ação pastoral se define através da Educação Religiosa, que por sua vez está vinculada à disciplina de Ensino Religioso, dirigida a pais e alunos aos alunos do colégio. A disciplina de Ensino Religioso atua na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio por meio de aulas, missas, encontros, retiros, vivências, manhãs de espiritualidade, *lectio divina*, projetos e palestras sobre a formação religiosa.

### ENCONTROS DE ALUNOS BENEDITINOS (EAB)

Os encontros acontecem uma vez por ano, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental. Essas atividades têm como objetivos trabalhar a espiritualidade beneditina, a partilha da palavra e a convivência entre os alunos. As datas dos encontros serão divulgadas ao longo do ano letivo.

### CAMPANHA DA FRATERNIDADE

Na quaresma, trabalharemos a Campanha da Fraternidade/2025, dentro e fora da sala de aula (Tema: *“Fraternidade e ecologia integral”* – Lema: *“Deus viu que tudo era muito bom”* (Gn 1,31). Nesse período, damos início a um projeto solidário que chamamos de *Gincana da Fraternidade* e é dividida em duas partes. Na primeira, durante a quaresma os alunos realizam um gesto concreto de fraternidade. Na segunda, que se encerra na Festa Junina, arrecadam-se alimentos não perecíveis a serem doados para entidades sociais.

### REGRA DE SÃO BENTO

Somos beneditinos, portanto seguimos os fundamentos da *Regra de São Bento*. Os alunos serão convidados a participar de momentos de estudos sobre os principais preceitos da *Regra de São Bento* (humildade, trabalho, oração, disciplina, etc.). A participação do aluno no estudo da *Regra* é opcional.

## CALENDÁRIO LITÚRGICO

Os alunos, professores, colaboradores e os pais serão convidados à vivência litúrgica através de Missas.

## ORAÇÃO DIÁRIA

No início de cada período, professores de todos os segmentos fazem com os alunos uma oração de acolhimento. Terminada a *Oração*, iniciam-se as atividades pedagógicas do período.

## CATEQUESE

A Catequese de nossos alunos faz parte do trabalho de Pastoral desenvolvido no *Colégio Cristo Rei*. Todo aluno a partir do 3º ano do Ensino Fundamental se desejar fazer a preparação para 1ª Eucaristia poderá participar das aulas de catequese que acontecerão aos sábados pela manhã. Para isso, a família deverá fazer a inscrição na Secretaria do colégio.

## OBSERVAÇÕES:

- ✓ Para inscrição será necessária uma autorização da paróquia em que o aluno frequenta para participar da catequese do colégio;
- ✓ As aulas serão ministradas por irmãs do colégio e professoras convidadas.

## AULAS DE ENSINO RELIGIOSO

A aula de Ensino Religioso está na matriz curricular da Educação Infantil (Infantil II, III, IV e V), do Ensino Fundamental (todas as séries) e no Ensino Médio (todas as séries).

## **XIII – CRONOGRAMA DE EVENTOS**

Os eventos com suas respectivas datas serão divulgados aos alunos e pais ao longo do ano letivo.

## **XIV – LISTAS DE MATERIAL ESCOLAR**

As listas estarão disponíveis em nosso site a partir da primeira quinzena de dezembro.

## OBSERVAÇÃO:

As apostilas da disciplina de Ensino Religioso da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I serão vendidas na Tesouraria do Colégio, a partir do início do ano letivo. Os demais livros adotados para o ano letivo de 2025, **NÃO SERÃO VENDIDOS NO COLÉGIO.**

## **XV – POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

A Política de Privacidade externa (público em geral) está disponível no site do Colégio Cristo Rei ([www.cristoreipp.com.br](http://www.cristoreipp.com.br)).

A Política de Privacidade Interna, para clientes e colaboradores, encontra-se disponível na Secretaria e na Plataforma Polygonus.

Estes documentos poderão ser alterados com o passar do tempo, mas manteremos à disposição sempre a versão atualizada.

## **XVI – DELIBERAÇÃO CCR – Nº 155/2017**

### ***CAPÍTULO I***

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA AVALIAÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO

Art. 21 Após cada avaliação, o aluno, ou seu representante legal, que dela discordar, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos termos desta Deliberação.

§ 1º O pedido deverá ser protocolado na escola em até 05 dias da divulgação dos resultados.

### ***CAPÍTULO II***

DA RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO

Art. 22 O aluno, ou seu representante legal, que discordar do resultado final das avaliações, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos termos desta Deliberação.

§ 1º O pedido deverá ser protocolado na escola em até 10 dias da divulgação dos resultados.

## **XVII – EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

A título de gestão organizacional da equipe pedagógica responsável pela educação inclusiva e com a principal finalidade de corroborar para o alcance da excelência nos atendimentos de todos os pais e respectivos profissionais que acompanham nossos alunos de inclusão, o *Colégio Cristo Rei* recomenda a observância das seguintes orientações:

1. As visitas de profissionais que compõe a equipe multidisciplinar ao nosso colégio são sempre bem-vindas. Entretanto, para que a observação não atrapalhe a dinâmica e a rotina da sala de aula e dos nossos alunos estas deverão ocorrer, mensalmente, mediante prévio agendamento, para aferição prévia da viabilidade, em face de atividades específicas a serem realizadas em sala de aula, respeitada a duração de uma hora. Da mesma forma, o *Colégio* poderá solicitar reuniões com a equipe técnica do aluno, caso os profissionais da instituição observem ser necessárias para o avanço pedagógico do aluno.

2. Supervisões a serem realizadas pelos profissionais da equipe multidisciplinar da família às mediadoras poderão ocorrer na frequência quinzenal, com duração de 50 minutos, dentro do horário de trabalho, mediante prévio agendamento.
3. Reuniões entre equipe multidisciplinar do aluno e a equipe pedagógica do colégio (que poderão ser presenciais ou remotas) terão duração de, no máximo, uma hora e poderão ocorrer bimestralmente, ou conforme as necessidades observadas pela escola, mediante prévio agendamento, de forma a não interferir nos eventos e calendário escolar, em geral,
4. Solicitamos que as orientações e recomendações pedagógicas, advindas dos profissionais da equipe multidisciplinar do aluno, sejam encaminhadas à Coordenação ou à Orientação, via relatório, para que possam ser discutidas pela equipe gestora escolar, que em conjunto deliberará por sua aplicação ou eventual adaptação, se o caso, o que será sempre mediado pelo diálogo entre todos os envolvidos.
5. O *Colégio* recomenda que as observações de supervisores (as) de equipe multidisciplinar, não sejam feitas no início dos semestres, por questões de adaptação;
6. Os atendimentos a serem realizados pela direção, coordenação pedagógica ou orientação educacional, professores ou mediadores, deverão ser agendados.
7. As recomendações dos itens anteriores, poderão ser revistas e adaptadas, considerada a necessidade específica do aluno, bem como em situações excepcionais ou de comprovada urgência.
8. A adaptação curricular para o aluno será feita pela equipe gestora do colégio, considerando-se as necessidades específicas de cada aluno, com o auxílio, se necessário, da família ou equipe de profissionais de apoio.
9. Os diversos canais de contato com os mediadores, auxiliares, professores, coordenação e diretoria pedagógica, bem como de todos os demais colaboradores, estarão descritos ao final do presente documento, reiterando-se que ocorram, preferencialmente, via aplicativo do Colégio, sem prejuízo das outras vias de comunicação descritas.
10. Referidos contatos deverão acontecer dentro do horário de trabalho e na medida em que não atrapalhem o andamento das atividades, através dos canais de atendimento abaixo descritos, vedada a comunicação pela via de WhatsApp ou congêneres, que sejam particulares de quaisquer um dos colaboradores.
11. A substituição de mediadoras, será, sempre que possível, evitada. No entanto, poderão haver trocas destas profissionais, ao longo do ano letivo, por decisão destes ou da equipe do Colégio, caso não estejam desempenhando suas funções conforme o esperado.

## CANAIS DE ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO

Setor	Celular Inst.	WhatsApp Inst.	E-mail Inst.
Coordenação (Fund. II/Médio)	99667-9573	99667-9573	coordenacao2@crystoreipp.com.br
Coordenação (Infantil/Fund. I)	99715-0469	99715-0469	coordenacao1@crystoreipp.com.br
Direção	99676-7785		direcao@crystoreipp.com.br
Orientação (Fund. II/Médio)			orientacao2@crystoreipp.com.br
Orientação (Infantil/Fund. I)	99618-3731	99618-3731	orientacao1@crystoreipp.com.br
Recepção	2101-5678	2101-5678	
Secretaria	99805-0218	99805-0218	secretaria@crystoreipp.com.br
Tesouraria	99616-1039	99616-1039	tesouraria@crystoreipp.com.br
Outros canais: <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Agenda física do aluno</li><li>✓ APP do Colégio Cristo Rei</li><li>✓ Contato pessoal com os mediadores no momento de entrada e de saída</li></ul>			

## **XVIII - HINO DO COLÉGIO CRISTO REI**

Autora: Ir. Cecília Torres, OSB<sup>(\*)</sup>

Salve o nosso colégio querido!

Os teus muros nos falam de amor.

Na verdade, orienta nossos passos,

Do saber, mostras sempre o valor.

Cristo Rei, estarás sempre presente.

Reinarás em nossos corações!

Às crianças, norteia e guia.

N'alma jovem, fortalece o ideal.

Por Maria medianeira e poderosa,

Elevemos a Deus nossa prece:

Abençoe nossos pais, nossos mestres.

Do Brasil, sê o eterno pastor!

---

(\*) Ir. Cecília Torres trabalhou no Colégio Cristo Rei e foi Priora do Priorado de Sorocaba da Congregação das Beneditinas Missionárias de Tutzing. Nasceu em Sorocaba (SP) em 18 de junho de 1928 e ali faleceu aos 87 anos, em 06 de março de 2016.

Cristo Rei, estarás sempre presente  
Reinarás em nossos corações!  
Às crianças, norteia e guia.  
N'alma jovem, fortalece o ideal.

## **XIX - BRASÃO DO COLÉGIO CRISTO REI**

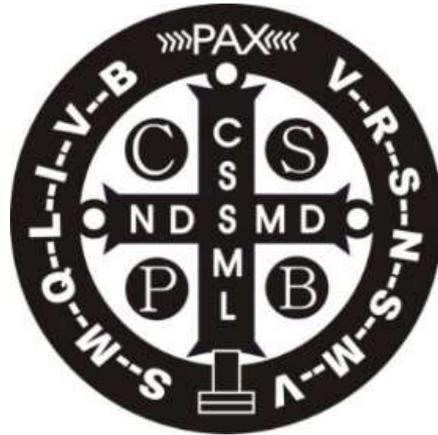


O Brasão do *Colégio Cristo Rei* traz em sua parte superior a coroa do Cristo Rei, o qual nomeia esta instituição. No campo central, vê-se uma cruz cortando o escudo que representa a identidade de cristão que assumimos como educadores e evangelizadores. No campo inferior do escudo, lê-se o jargão beneditino, em latim, **ORA e LABORA** que quer dizer *oração e trabalho*. Essa expressão afirma o compromisso de fazermos parte da grande família da Ordem Beneditina e, conseqüentemente, professarmos os ensinamentos e filosofia de São Bento.

Nas laterais do escudo, lê-se, à esquerda, o nome de nossa instituição (**COLÉGIO CRISTO REI**), e à direita, o nome da cidade em que nos localizamos e desenvolvemos nossa missão educadora (**PRESIDENTE PRUDENTE**). Na parte inferior e externa do escudo, temos o ano da fundação de nosso colégio em Presidente Prudente -SP (**1937**).

A cor amarela no campo superior do escudo e na coroa, simboliza o ouro real do Cristo que é Rei. O laranja e o azul indicam as cores da vida monacal, berço do monaquismo beneditino do qual temos nossas origens e heranças para o trabalho missionário, educador e cristão que desenvolvemos ao longo dos anos. O brasão do *Colégio Cristo Rei* foi desenvolvido pelo artista plástico Cláudio Pastro.

## XX – MEDALHA DE SÃO BENTO



Nos quadrantes: **C S P B** - *Crux Sancti Patris Benedicti* - Cruz do Santo Pai Bento

Na cruz - vertical: **C S S M L** - *Crux Sacra Sit Mihi Lux* - Cruz Sagrada Seja Minha Luz

Na cruz - horizontal: **N D S M D** - *Non Draco Sit Mihi Dux* - O Dragão Não Seja Meu Chefe

No contorno - acima da cruz a inscrição **PAX** (paz) e **V R S N S M V S M Q L I V B** - *Vade Retro Satana, Nunquam Suade Mihi Vana, Sunt Male Quae Libas, Ipse Venena Bibas* - Retira te Satanás, Não Me Persuades de Tuas Vaidades, O que Ofereces é o Mal, Bebe Tu Mesmo Teu Veneno.

**COLÉGIO CRISTO REI**  
Rua Ribeiro de Barros, 1466 – Centro  
CEP: 19015-030 - Presidente Prudente – SP  
Tel.: (18) 2101-5678

Siga-nos



cristoreiprudente



colegiocristoreiprudente